



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 208, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGAR OS DIAS 12 E 13 DE MARÇO DE 2026 DO PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO À SERVIDORA DAYANI CAMPOS VIEIRA."

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresse, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando que, neste ato, declara-se a necessidade de interromper as férias da servidora, a fim de evitar a paralisação do andamento dos serviços públicos, a medida fundamenta-se no princípio da continuidade do serviço público e no princípio da supremacia do interesse público, que orientam a Administração Pública a garantir a regular e eficiente prestação dos serviços à coletividade.

Considerando o disposto no artigo 84 da Lei Complementar nº 021, de 15 de setembro de 2022, que "revisa o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatis e dá outras providências", o referido dispositivo trata da interrupção das férias do servidor público municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar os dias 12 e 13 de março de 2026 do período de férias concedido à servidora **Dayani Campos Vieira, matrícula 01.109-18, Auxiliar Administrativo**, pela Portaria nº 199/2026.

Art.2º - Fica mantido o restante do período de férias anteriormente concedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2026.

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

Presidente

